



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO 2018

ÍNDICE

1 . Enquadramento _____	01
2. Legislação Aplicável _____	02
3. Atividade Desenvolvida em 2018 _____	03
4. Situação Financeira _____	06
Anexo I - Constituição do Conselho de Gestão do Fundo Garantia Compensação Trabalho _____	08
Anexo II – Documentos Contabilísticos	
➤ Balanço _____	10
➤ Demonstração de Resultados _____	11
➤ Mapa Fluxos de Caixa _____	12
➤ Demonstração das Alterações no Capital do OIC _____	13
➤ Divulgação das Notas Anexas às Demonstrações Financeiras _____	14
Anexo III – Documentos Bancários	
➤ Mapa Justificativo da Conciliação de Contas Bancárias _____	17
Anexo IV – Outras Certidões _____	23
Relatório e Parecer do Fiscal Único	
Certificação Legal de Contas	

1. ENQUADRAMENTO

Os Fundos de Compensação do Trabalho e de Garantia de Compensação do Trabalho, criados pela Lei nº. 70/2013, de 30 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei nº 210/2015, de 25 de setembro, têm como objetivo garantir aos trabalhadores o pagamento efetivo de até 50% da compensação a que tenham direito por cessação do respetivo contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366º. do Código do Trabalho, cujos contratos se celebrem após dia 1 de outubro de 2013.

O Fundo Compensação do Trabalho (FCT) é um fundo de capitalização individual financiado pelo empregador por meio de entregas mensais, que constituem uma poupança a que estes se encontram vinculados, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos por este novo regime venham a ter direito na sequência de cessação do contrato de trabalho.

O Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) é um fundo de natureza mutualista, igualmente financiado pelos empregadores por meio de entregas mensais, que visa garantir o valor necessário à cobertura de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho calculada nos termos do artigo 366.º do Código do Trabalho, subtraído do montante já pago pelo empregador ao trabalhador. O FGCT não responde por qualquer valor sempre que o empregador já tenha pago ao trabalhador valor igual ou superior a 50% da referida compensação.

A entidade Gestora do FGCT é o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, (IGFSS) de acordo com o n.º 2 do artº. 18º. da Lei 70/2013, de 30 de agosto.

Para operacionalizar os Fundos de Compensação do Trabalho e de Garantia de Compensação do Trabalho, houve necessidade de desenvolver e conceber um sistema de informação como instrumento de agregação de toda a informação dos Fundos.



O FGCT é gerido por um conselho de gestão composto por um presidente e 11 vogais.

Compete ao conselho de gestão, entre outras:

- Aprovação do plano de atividades e do orçamento;
- Aprovação do relatório de atividades e do relatório de contas e balanço anuais;
- Acompanhamento das atividades do FGCT, apresentando ao/à presidente propostas, sugestões, recomendações ou pedidos de esclarecimento que entender convenientes, bem como propor as medidas que julgue necessárias à realização dos seus fins.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº. 70/2013, de 30 de agosto

Estabelece os regimes jurídicos do Fundo de Compensação do Trabalho, Mecanismo Equivalente e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.

- Portaria nº. 294-A/2013, de 30 de setembro

Define os procedimentos e os elementos necessários à operacionalização do FCT e do FGCT.

- Regulamento nº. 390-A/2013, de 14 outubro

Regulamento de Gestão do FGCT.

- Decreto-Lei nº. 210/2015, de 25 de setembro.

Procede à primeira alteração à Lei nº. 70/2013, de 30 de agosto.

- Deliberação (extrato) n.º 219/2017, de 24 de março.



3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2018

No período em análise, encontravam-se inscritas cerca de 208.798 Entidades Empregadoras (EE), com sede em Portugal, a que corresponde 1.550.465 contratos de trabalho, discriminados por distritos conforme quadro abaixo:

Nº. Entidades Empregadoras (EE) versus Nº. Contratos por distrito

Distrito Estabelecimento Sede	Nº Empregadores com contrato(s) vigente(s)	Nº Contratos vigentes
Total	208.798	1.550.465
DESCONHECIDO/A	5	6
AVEIRO	13.928	88.444
BEJA	2.668	16.720
BRAGA	20.376	124.336
BRAGANÇA	2.160	7.790
CASTELO BRANCO	3.174	16.749
COIMBRA	6.826	36.784
ÉVORA	2.796	13.972
FARO	11.919	62.251
GUARDA	2.566	10.402
LEIRIA	10.967	60.240
LISBOA	48.486	594.406
PORTALEGRE	1.591	8.198
PORTO	39.853	279.018
SANTARÉM	7.683	41.590
SETÚBAL	11.511	70.148
VIANA DO CASTELO	4.771	26.299
VILA REAL	3.411	14.326
ISEU	6.349	33.804
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	4.127	26.297
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	3.631	18.685

*Dados estatísticos de 2018, extraídos em 2018/12/31

Salientamos que os distritos de Lisboa e Porto foram aqueles onde se registou maior número de empresas inscritas e consequentemente um maior número de contratos de trabalho.

Empregadores com contratos vigentes

País Estabelecimento Sede	Nº Empregadores com contrato(s) vigente(s)
Total	209.211
Desconhecido	1
Estrangeiro	412
Portugal	208.798

*Dados estatísticos de 2018 extraídos em 2018/12/31

Nº de Empregadores com contrato vigentes por CAE

CAE	NºEmpregadores com contrato vigente
Total	209.211
Vazio-Desconhecido/a	1
AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA	141
AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	7.808
INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	382
PESCA	24
INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	24.770
EXTRACÇÃO DE PRODUTOS ENERGÉTICOS	45
INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS COM EXCEPÇÃO DA EXTRACÇÃO DE PRODUTOS ENERGÉTICOS	18
ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	173
INDÚSTRIAS ALIMENTARES, DAS BEBIDAS E DO TABACO	259
INDÚSTRIA TEXTIL	79
INDÚSTRIA DO COURO E DOS PRODUTOS DO COURO	37
INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DA CORTIÇA E SUAS OBRAS	28
INDÚSTRIAS DE PASTA, DE PAPEL E CARTÃO E SEUS ARTIGOS, EDIÇÃO E IMPRESSÃO	25
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	6
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	2
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	31
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE E DE PRODUTOS METÁLICOS	176
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS, N.E.	12
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO E ÓPTICA	18
FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	6
INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, N.E.	196
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESPOLUIÇÃO	579
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E DE ÁGUA	7
CONSTRUÇÃO	19.858
CONSTRUÇÃO	927
COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	47.083
COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	2.321
TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	8.246
ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	1.959
ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES	23.553
TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES	150
ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	4.241
ACTIVIDADES FINANCEIRAS	67
ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	2.294
ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUERES E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	853
ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	6.080
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	23
ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	14.971
EDUCAÇÃO	107
ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	6.614
SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL	192
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	415
OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS COLECTIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS	1.442
EDUCAÇÃO	2.810
FAMÍLIAS COM EMPREGADOS DOMÉSTICOS	4
ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E APOIO SOCIAL	10.603
ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2.861
OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	7.568
ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	3
ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	38
DESCONHECIDA	9.105

*Dados estatísticos de 2018 extraídos em 2018/12/31

Pela análise efetuada ao quadro Nº de Empregadores com contrato vigentes por CAE, verifica-se que as atividades económicas, com o maior numero de registos de contratos são: comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; indústrias transformadoras e alojamento, restauração e similares:

Nº de contratos vigentes

País Estabelecimento Sede	Nº Contratos vigentes
Total	1.551.357
Desconhecido	2
Estrangeiro	890
Portugal	1.550.465
*Dados estatísticos de 2018 extraídos em 2018/12/31	

Número de contratos vigentes à data de 31/12/2018, é de 1.551.357.

Modalidade de Contrato

Modalidade de contrato	Nº Contratos vigentes
Total	1.551.357
SEM TERMO, TEMPO COMPLETO	578.498
SEM TERMO, TEMPO PARCIAL	55.015
TRABALHO INTERMITENTE, TEMPO COMPLETO	337
TRABALHO INTERMITENTE, TEMPO PARCIAL	241
A TERMO CERTO, TEMPO COMPLETO	527.581
A TERMO CERTO, TEMPO PARCIAL	91.741
A TERMO INCERTO, TEMPO COMPLETO	165.527
A TERMO INCERTO, TEMPO PARCIAL	27.782
TELETRABALHO, TEMPO COMPLETO	139
TELETRABALHO, TEMPO PARCIAL	33
COMISSÃO SERVIÇO, TEMPO COMPLETO	1.061
COMISSÃO SERVIÇO, TEMPO PARCIAL	92
A TERMO CERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO PARCIAL	3.453
A TERMO CERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO COMPLETO	21.360
A TERMO INCERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO PARCIAL	7.063
A TERMO INCERTO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO COMPLETO	67.473
POR TEMPO INDETERMINADO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO PARCIAL	447
POR TEMPO INDETERMINADO, TRAB. TEMPORÁRIO, TEMPO COMPLETO	3.514

*Dados estatísticos de 2018 extraídos em 2018/12/31

Já quanto à modalidade de contrato, para o mesmo período em análise, verifica-se que o maior número de contratos celebrados tem a modalidade de "SEM TERMO, TEMPO COMPLETO", seguido do contrato de trabalho "TERMO CERTO, TEMPO COMPLETO".

4. SITUAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

O FGCT tem património próprio e as entregas legalmente recebidas são valores afetos e geridos pela entidade gestora (IGFSS).

O FGCT tem como receitas:

- ✓ Entregas das Entidades Empregadores;
- ✓ Proveitos de investimentos realizados;
- ✓ Montantes resultantes da cobrança coerciva, deduzidas as custas;
- ✓ Valor das contra-ordenações cobradas no âmbito da Lei 70/2013 de 30 de agosto;
- ✓ Outras receitas decorrentes da gestão do Fundo;
- ✓ Receita gerada por juros de mora decorrentes de situações de incumprimento.

Constituem despesas do FGCT:

- ✓ Valores pagos a título de compensação;
- ✓ Transferência para o FCT, de 50% dos saldos excedentários do fundo previstos no regulamento de gestão;
- ✓ Despesas de administração e de gestão;
- ✓ Outras despesas relacionadas com o Fundo e prevista no regulamento de gestão.

Os encargos previstos com os valores pagos a título de compensação, transferência para o FCT, de 50% dos saldos excedentários do fundo previstos no regulamento de gestão e os honorários do fiscal único, e as despesas relacionadas com o processo de auditoria e certificação legal de contas, são encargos a suportar diretamente pelo FGCT.

As despesas de administração e gestão suportadas pela entidade gestora, são cobertas por dedução dos rendimentos obtidos com a aplicação de capitais, não podendo essas deduções ultrapassar 25% do rendimento gerado em cada exercício económico e nas situações em que os rendimentos obtidos com a aplicação de capitais se mostrem insuficientes para assegurar a totalidade do pagamento dos encargos suportados pela entidade gestora, as mesmas podem ser asseguradas pelas receitas de incumprimento de entrega, de acordo com o n.º 4 do art.º 10.º do Regulamento n.º 390-A/2013, de 14 de outubro, alterado pela deliberação (extrato) n.º 219/2017, de 24 de março.

88-

No final de 2018 o total do Ativo fixou-se em € 21.572.812,09 composto pelo valor do saldo de depósitos a prazo (€ 19.531.000,00) e de depósitos à ordem (€ 1.215.879,28) e ainda de valores a receber (€ 821.459,87) que resultam de dívidas das entidades empregadoras ao FGCT (€ 803.888,61) e de valor na posse da entidade gestora a 31/12/2018 (€ 17.571,26).

No que respeita ao capital do OIC (capital próprio) registou um total de € 21.133.587,20 refletindo os resultados transitados (€ 15.158.565,02), os resultados distribuídos (€ 3.742.049,63) transferidos para o FCT, de acordo com a ata n.º 26 do Conselho de Gestão de 20 de abril de 2017 e o resultado líquido do exercício (€ 9.717.071,81).

O Passivo é composto exclusivamente pelo saldo da conta de credores, no total de € 439.224,89, valor a reembolsar à entidade gestora.

Ao nível dos gastos, no total de € 433.310,29, encontram-se refletidos os custos com comissões bancárias (€ 333,19), a imputação dos custos relativos à repartição dos encargos suportados pela entidade gestora de 50% para cada um dos Fundos de Compensação, referentes ao ano de 2018 (€ 396.508,91), os encargos imputáveis a anos anteriores (€ 31.671,19), e os honorários do fiscal único (€ 4.797,00).

Relativamente aos rendimentos que totalizam € 10.150.382,10, respeitam a juros de depósitos bancários (€ 22.551,33), ao valor das entregas (€ 9.715.850,05), juros de mora (€ 42.570,20), e ganhos imputáveis a anos anteriores (€ 369.410,52).

O resultado líquido positivo do período foi de 9.717.071,81 €.

	Conselho de Gestão	
<u>Estanina Munais</u>	<u>Teófilo F. Mendes</u>	_____
<u>Paulo Barros</u>	_____	_____
<u>Luís B.</u>	_____	_____
<u>Isabel Munais</u>	_____	_____
<u>AV</u>	_____	_____

2019/03/11



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

ANEXO I

CONSELHO DE GESTÃO DO FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Organismo	Representante (s)
A Presidente do Conselho de Gestão do FGCT	Teresa Fernandes
Ministério das Finanças	Amílcar Augusto Contel Martins Theias
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – área da segurança social	Ana Margarida Magalhães Vasques Elisabete Machado da Silva de Almeida
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – área do trabalho	Fernando Catarino José Rui Manuel Carmo Abreu
Confederação do Comércio e Serviços de Portugal	Ana Vieira Jorge Seabra
Confederação dos Agricultores de Portugal	Cristina Nagy Morais
Confederação do Turismo Português	Nuno Bernardo José Coutinho Viana



Organismo	Representante (s)
Confederação Empresarial de Portugal	João Costa Nuno Biscaya
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	Ana Isabel Lopes Pires Fernando Manuel Fernandes Ambrioso Catarina Machado Morais Fernando Manuel Pires Marques
União Geral dos Trabalhadores	Joaquim José Mendes Dias Sérgio Alexandrino Monteiro do Monte Ana Paula Silva Viseu Dina Teresa da Conceição Botelho Ferreira Carvalho



ANEXO II

31.12.2018

Conselho de Gestão

Responsável técnico pela elaboração das demonstrações financeiras

Ajustamentos negativos (-): Menos valia, provisões, depreciações/amortizações e perdas por imparidade
Abreviaturas: N - número, € - Euros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Valores em EUR)

CUSTOS E PERDAS				PROVEITOS E GANHOS			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODO		CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODO	
		2018	2017			2018	2017
	CUSTOS E PERDAS CORRENTES				PROVEITOS E GANHOS CORRENTES		
711+718+719	JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS DE OPERAÇÕES CORRENTES DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			812+813	JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS	22.551,33	33.285,82
	COMISSÕES E TAXAS	333,19	461,89	8112	JUROS E PROVEITOS DEPÓSITOS À ORDEM	125,88	286,54
	DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			8113	JUROS E PROVEITOS DEPÓSITOS A PRAZO	22.425,45	32.999,28
722+723	OUTRAS COMISSÕES	333,19	461,89	819	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
728	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS				RENDIMENTOS DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
729	PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		822+824/5	DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
732+733	NA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			829	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
731+738	OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES			832+833	GANHOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
739	EM OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			831+838	NA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
74	IMPOSTOS	0,00	0,00	839	OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES		
7411+7421	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE CAPITAIS E INCREMENTOS PATRIMONIAIS				EM OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
7412+7422	IMPOSTO INDIRETOS			851	REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO DE PROVISÕES		
7418+7428	OUTROS IMPOSTOS			87	PROVISÕES PARA ENCARGOS		
75	PROVISÕES DO EXERCÍCIO			8731	OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES	9.715.850,05	7.635.638,62
751	PROVISÕES PARA ENCARGOS			8732	ENTREGAS AO FGCT	9.461.886,05	7.329.641,15
77	OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES	0,00	513,19	8735	PENALIDADES INCUMPRIMENTO	253.964,00	305.117,40
774	VALORES PAGOS A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO	0,00	513,19	8735	TRANSFERÊNCIAS DO FCT		47,96
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)	333,19	975,08	89	COIMAS (ACT)		832,11
796224	HONORÁRIOS	4.797,00	4.797,00		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)	9.738.401,38	7.668.924,44
796228	OUTROS (TRIBUNAL CONTAS)	0,00	0,00		OUTROS PROVEITOS E GANHOS DAS SIM		
7962681	REEMBOLSO À ENTIDADE GESTORA	396.508,91	356.154,82		TOTAL DOS OUTROS PROVEITOS E GANHOS DAS SIM (D)	0,00	0,00
	TOTAL DOS OUTROS CUSTOS E PERDAS DAS SIM (C)	401.305,91	360.951,82				
781	CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS				PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS		
782	VALORES INCOBRÁVEIS			881	RECUPERAÇÃO DE INCOBRÁVEIS		
783	PERDAS EXTRAORDINÁRIAS			88211	GANHOS EXTRAORDINÁRIOS - JUROS DE MORA	42.570,20	33.839,29
788	PERDAS IMPUTÁVEIS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.671,19	42.915,97	883	GANHOS IMPUTÁVEIS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.410,52	186.178,40
	OUTROS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS	0,00	0,00	888	OUTROS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS		
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (E)	31.671,19	42.915,97		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS (F)	411.980,72	220.017,69
63	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO				GANHOS CORRENTES + EVENTUAIS	10.150.382,10	
66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (SE MAIOR ZERO)	9.717.071,81	7.484.099,26	66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (SE MENOR ZERO)		
	TOTAL	10.150.382,10	7.888.942,13		TOTAL	10.150.382,10	7.888.942,13

(8x2/3/4/5) - (7 X2/3)	RESULTADOS DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS	0,00	0,00	F - E	RESULTADOS EVENTUAIS	380.309,53	177.101,72
(8x9 - 7 x9)	RESULTADOS DAS OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	0,00	0,00	B+D+F+A-C-E+74	RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	9.717.071,81	7.484.099,26
B - A	RESULTADOS CORRENTES	9.738.068,19	7.667.949,36	B+D+F+A-C-E+7411/8+7421/8	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	9.717.071,81	7.484.099,26

O Conselho

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Valores em EUR)

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS		PERÍODO 2018	PERÍODO 2017
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC			
RECEBIMENTOS:	(1)		
PAGAMENTOS:	(2)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC	(3)=(1)-(2)		
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			
RECEBIMENTOS:	(4)		
PAGAMENTOS:	(5)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS	(6)=(4)-(5)		
OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS			
RECEBIMENTOS:	(7)		
PAGAMENTOS:	(8)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS	(9)=(7)-(8)		
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE			
RECEBIMENTOS:	(10)	9.771.780,73	7.656.768,11
JUROS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS À ORDEM		125,88	286,54
JUROS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		19.578,45	31.608,89
VALOR DAS ENTREGAS DEVIDO AO FGCT		9.510.345,86	7.371.468,82
VALOR DAS ENTREGAS DEVIDO AO FGCT (ANO ANTERIOR)		1.024,83	725,79
PENALIDADES INCUMPRIMENTO		240.260,00	251.798,00
TRANSFERÊNCIAS DO FCT		0,00	47,96
COIMAS ACT		445,71	832,11
PAGAMENTOS:	(11)	4.061.528,36	3.460.731,49
COMPENSAÇÃO AO TRABALHADOR		0,00	513,19
COMISSÕES E SERVIÇOS BANCÁRIOS		333,19	461,89
HONORÁRIOS		4.797,00	4.797,00
ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO PAGOS AO IGFSS		313.438,85	611.500,28
TRANSFERÊNCIA PARA O FCT		3.742.049,63	2.843.459,13
REGULARIZAÇÃO FCT		909,69	0,00
OUTROS (TC)		0,00	0,00
FLUXO DAS OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE	(12)=(10)-(11)	5.710.252,37	4.196.036,62
OPERAÇÕES EVENTUAIS			
RECEBIMENTOS:	(13)	26.923,11	18.207,11
JUROS DE MORA		26.923,11	18.207,11
PAGAMENTOS:	(14)	0,00	0,00
FLUXO DAS OPERAÇÕES EVENTUAIS	(15)=(13)-(14)	26.923,11	18.207,11
SALDO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO	(A)=(3)+(6)+(9)+(12)+(15)	5.737.175,48	4.214.243,73
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	(B)	15.009.703,80	10.795.460,07
DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO	(C)=(B)+(A)	20.746.879,28	15.009.703,80

O Conselho

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL DO OIC

(Valores em EUR)

DESCRIÇÃO	NOTAS	CAPITAL DO OIC						
		UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADOS DISTRIBUIDOS	DIVIDENDOS ANTECIPADOS DAS SIM	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2017	1	0,00	0,00	7.674.485,76			7.484.099,26	15.158.585,02
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	2			7.484.099,26	-3.742.049,63		-7.484.099,26	-3.742.049,63
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3						9.717.071,81	9.717.071,81
RESULTADO INTEGRAL	4 = 2 + 3	0,00	0,00	7.484.099,26	-3.742.049,63	0,00	2.232.972,55	5.975.022,18
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2017	6 = 1 + 2 + 3 + 5	0,00	0,00	15.158.585,02	-3.742.049,63	0,00	9.717.071,81	21.133.587,20

O Conselho

TF
CM
B

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**31 de dezembro de 2018****(de acordo com o Regulamento da CMVM nº 6/2013)****1. Identificação da entidade.**

O Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) é um fundo autónomo com personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira e não integra o perímetro de consolidação da Segurança Social nem o orçamento da Segurança Social, e tem a seguinte legislação aplicável:

- Lei nº 70/2013 de 30 de agosto de 2013, cria os Fundos de Compensação do Trabalho.
- Portaria nº. 294-A/2013, de 30 de setembro, define os procedimentos e os elementos necessários à operacionalização do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.
- Regulamento nº. 390-A/2013, de 14 outubro, aprova o Regulamento de Gestão do FGCT.
- Decreto-Lei nº. 210/2015, de 25 de setembro, procede à primeira alteração à Lei nº. 70/2013, de 30 de agosto.
- Deliberação (extrato) n.º 219/2017, de 24 de março.

Tem a sua sede na Avenida Manuel da Maia, nº 58, em Lisboa.

Número de identificação fiscal é o 510858554.

A entidade gestora do FGCT é o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, I.P.), de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 18.º da Lei nº. 70/2013 de 30 de agosto.

2. Identificação dos responsáveis

O FGCT é gerido por um conselho de gestão composto por um presidente e 11 vogais, de acordo com o estabelecido no nº1 e 2 do art.º 37 da Lei nº. 70/2013 de 30 de agosto.

3. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.

O FGCT rege-se pelas regras contabilísticas definidas no Regulamento nº 6/2013 da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), que define a contabilidade dos organismos de investimento coletivo.

As Demonstrações Financeiras e respetiva divulgação das notas anexas às mesmas, estão em conformidade com todas as normas que integram a normalização contabilística para os Organismos de Investimento Coletivo e deverão ser apresentadas em conjunto com relatório de gestão.

4. Resumo das políticas contabilísticas significativas.

O princípio definido no Regulamento de gestão do FGCT (Regulamento nº 390-A/2013, de 14 de outubro) no que diz respeito à política de aplicações financeira (nº 1 do art.º 7º do citado Regulamento), refere que “as aplicações financeiras do FGCT devem conjugar a proteção nominal das entregas recebidas com o objetivo de maximizar os excedentes”, pelo que as aplicações constituídas assumem a forma de depósitos a prazo.



Os depósitos à ordem e a prazo encontram-se registados pelo seu valor nominal, sendo especializados os juros corridos por contrapartida da conta de “acréscimos de proveitos”, contando os dias entre a data da constituição e a data de fecho do exercício, com base na taxa de juro de cada operação.

Os saldos de terceiros, ou seja, os “outros devedores” ou “outros credores”, representam valores a receber ou a pagar e encontram-se reconhecidos pelo seu valor nominal. Caso exista incumprimento ou atraso para a regularização de valores a receber serão consideradas as perdas por imparidade, em função da expectativa de cobrança de cada situação, sendo alocadas à rubrica de Ativo aplicável.

Notas 1 à 2

Não aplicável.

Nota 3
Discriminação da liquidez:

(valores em euros)

Contas	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo Final
Depósitos à ordem	509.703,80	706.175,48	0,00	1.215.879,28
Depósitos a prazo	14.500.000,00	5.031.000,00	0,00	19.531.000,00
Total	15.009.703,80	5.737.175,48	0,00	20.746.879,28

Nota 4

Não aplicável.

Nota 5
Componentes do Resultado - Proveitos

(Valores em euros)

Natureza	Ganhos com carácter de Juro		Valor
	Juros Vencidos	Juros Corridos	
Operações “À VISTA”	0,00	0,00	0,00
Depósitos a prazo	20.799,51	4.472,94	25.272,45
Total	20.799,51	4.472,94	25.272,45

Notas 6 à 14

Não aplicável.



Nota 15 – Custos Imputados no exercício.

Outros Custos Correntes, valor de € 333,19, que representa a totalidade dos encargos correntes do FGCT, custos estes com os serviços bancários (€ 333,19).

Outros Custos e Perdas das SIM, totaliza o montante € 401.305,91, acumula os custos com a revisão oficial de contas (€ 4.797,00) e entidade gestora (IGFSS) (€ 396.508,91).

Nota 16 – Indicação e comentário das rubricas do Balanço, Demonstração dos Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

No exercício de 2018 foram contabilizados na conta 783 – Perdas Imputáveis a exercícios anteriores, pelo valor de 31.671,19 €.

A conta 65 foi utilizada para registar a transferência de € 3.742.049,63 para o FCT de acordo com decisão tomada pelo Conselho de Gestão do FGCT em reunião realizada a 20/04/2017.

Nota 17 – Outra informação considerada relevante e não prevista nas notas anteriores.

- **Contas a receber**, saldos não vencidos de Devedores a 31.12.2018, € 821.459,87.
Dos quais podemos especificar os montantes a receber: € 17.571,26 do IGFSS e € 803.888,61 das Entidades Empregadoras
- **Contas a pagar**, saldos não vencidos de Credores a 31.12.2018, € 439.224,89.

O valor devido à entidade gestora, é de € 439.224,89€, resultante da imputação dos custos do ano de 2018, relativos à repartição dos encargos com a arrecadação da receita suportados por aquela entidade de 50% para cada um dos Fundos.

Lisboa, 11 de março de 2019.





FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

ANEXO III

MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução:13-03-2019

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

ID. Conta: 300

DO BCP 0033000004548569832605 F Outras

Saldo Bancário:	397,17
-----------------	--------

Movimentos do Banco por Reconciliar

TP Doc.Nº Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

TP Doc.Nº Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Saldo Reconciliado:	397,17
---------------------	--------

88

Para os devidos efeitos declaramos que as contas abaixo indicadas em nome de FUNDO GARANTIA COMPENSACAO TRABALHO apresentavam em 2018/12/31 o saldo

DEPOSITOS A PRAZO

Nº CONTA	NOME DA CONTA	SALDO	MOEDA
3021663588	FUNDO GARANTIA COMPENSACAO TRABALHO	9 531 000 00	EUR

DEPOSITOS A ORDEM

Nº CONTA	NOME DA CONTA	SALDO	MOEDA
45485698326	FUNDO GARANTIA COMPENSACAO TRABALHO	397 17	EUR



Gaudêncio Carneiro



Jorge Pereira



MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução: 13-03-2019

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: BANCO ESPIRITO SANTO, SA

ID. Conta: 300

DO BES 000700000032496173823 F Outras

Saldo Bancário:

12.310,83

Movimentos do Banco por Reconciliar

TP Doc.Nº Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

TP Doc.Nº Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Saldo Reconciliado:

12.310,83

JP

MOVIMENTOS DE CONTA

DO - NORMAL nº 0003 2496 1738 de 05.12.2018 a 05.01.2019

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
05.12.18		SALDO ANTERIOR			5 012.373,85
06.12.18	24.11.18	Constituição Depósito Prazo 100608397576	5 000 000,00		12 373,85
29.12.18	29.12.18	Juros - Conta 0003 2496 1738	63,02		12 310,83
TOTAL			5.000.063,02	0,00	
05.01.19		SALDO CONTABILÍSTICO			12 310,83
		SALDO DISPONÍVEL			12 310,83
		SALDO AUTORIZADO			12 310,83

DP - NORMAL nº 1006 0839 7576 de 06.12.2018 a 05.01.2019

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
06.12.18		SALDO ANTERIOR			0,00
06.12.18	24.12.18	Transferência De Conta 000324961738		5 000 000,00	5 000 000,00
TOTAL			0,00	5.000.000,00	
05.01.19		SALDO CONTABILÍSTICO			5 000 000,00

DETALHE DO PATRIMÓNIO FINANCEIRO

DEPÓSITOS À ORDEM

	Nº Contrato	Moeda	Montante Descoberto Autorizado	LAM Descoberto Autorizado	Saldo (Moeda Original)	Saldo (Euros)
Dep. Normal	000324961738	EUR				12 310,83
TOTAL em Euros						12 310,83

DEPÓSITOS POUANÇA

	Nº Contrato	Moeda	Taxa%	Data Venc.	Saldo (Moeda Original)	Saldo (Euros)
Dep. Normal	100608397576	EUR	0,1700	17.05.19		5 000 000,00
TOTAL em Euros						5 000 000,00

Taxa Anual Nominal Bruta (TAN) é calculada no dia anterior ao fecho do estado segundo as condições específicas do contrato, indicada expressa para produtos sujeitos a atualização a taxa, queda em que a taxa de abertura é a TAN.

Devido à atualização da taxa, o montante legal da TAN é atualizado em função das alterações.

ANOS DE LANÇAMENTO

Conta DO / Account N.º 0003 2496 1738

do Contrato DE / Law Number 100 305 054

Produto / Product DO - NORMAL

do de Movimento / Type of Movement Cálculo de Juros e de Comissões

Moeda / Currency EUR

Período / Period of Counting

Conta de Lançamento de Juros / Interest on the Account

Data Valor / Value Date

Total de Juros Calculados / Calculated Interest

Juros Credores Lançados / Charged Receivable Interest

29/10/2018 23/12/2018

0003 2496 1738

29/12/2018

63,02

63,02

88

MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução: 13-03-2019

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: Banco Totta & Açores

ID. Conta: 400

DO BST 001800033571044102098 Outras

Saldo Bancário:

1.203.171,28

Movimentos do Banco por Reconciliar

Tp Doc.Nº Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

Tp Doc.Nº Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Saldo Reconciliado:

1.203.171,28

88-

Data Posicão: 2018 '2-3'

CONTAS

Código e Ordem	Nº Contrato	Moda Material	Contratado	Data	Ação	Contabilização
00000 TOS - 00000	00000 000000000000 EUR		7790	x		8 000 171 25

PODERES DE MOVIMENTAÇÃO

Contato	Origem	Nº	Contrato	Modal	Nome	Tipo de Intervenção		
0000	YOS	A	ORDEN	0000	35710441020	EUR	ALBERTO MARCEL CORREA CASIMIRO	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
0000	YOS	A	ORDEN	0000	35710441020	EUR	PAULA MARIA MORAIS OLIVEIRA MONTEIRO	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
0000	YOS	A	ORDEN	0000	35710441020	EUR	NAO M. GUEB. SIMOES VIEIRA	DIRECTOR
0000	YOS	A	ORDEN	0000	35710441020	EUR	FUNDO DE S. DE COMPENSACAO DO TRABALHO	TITULAR
0000	YOS	A	ORDEN	0000	35710441020	EUR	ANABELA CONSTANTINO FERNANDES	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
0000	YOS	A	ORDEN	0000	35710441020	EUR	FRANCISCO FERNANDO SILVA SEQUEIRA ALVES	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
0000	YOS	A	ORDEN	0000	35710441020	EUR	QUI. FILIPE MOURA GOMES	DIRECTOR
0000	YOS	A	ORDEN	0000	35710441020	EUR	ANA CATARINA S. A. MOREIRA LOPEZ	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
0000	YOS	A	ORDEN	0000	35710441020	EUR	INSTITUTO DE S. F. DE SEGURANCA SOCIAL	ADMINISTRADOR
0000	YOS	A	ORDEN	0000	35710441020	EUR	ANA CRISTINA SOUZA VIEIRA	INTERVENIENTE ESTATUTARIO

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

OUTRAS INFORMAÇÕES

88.



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

ANEXO IV



FUNDO GARANTIA COMPENSACAO TRABALHO
AV MANUEL MAIA 58
1049-002 LISBOA

DECLARAÇÃO

RENDIMENTOS ANO FISCAL 2018

Contribuinte n.º: 510858554
Nome: FUNDO GARANTIA COMPENSACAO TRABALHO

O Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o capital social de 4.725.000.000,00 Euros, declara, para os efeitos previstos nos artigos 119.º do Código do IRS e 128.º do Código do IRC, que, durante o ano em referência, pagou ou colocou à disposição do Contribuinte em epígrafe rendimentos das seguintes fontes:

Depósitos

Rendimentos	12.936,78 EUR
IRS/IRC retido	0,00 EUR

Lisboa, 15 de janeiro de 2019

Banco Comercial Português, S.A.

e. Ferreira *P. Beija*

Castanho Ferreira

Pedro Beija

88

Exmo. (s) Sr. (s)
FUNDO GARANTIA COMPENSAÇÃO DO
TRABALHO
AV MANUEL MAIA, 58
1049-002 LISBOA

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2019

ASSUNTO: INFORMAÇÃO RELATIVA A RENDIMENTOS PAGOS E IMPOSTO RETIDO

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DOS RENDIMENTOS

Nome: FUNDO GARANTIA COMPENSAÇÃO DO TRABALHO
Morada: AV MANUEL MAIA, 58
1049-002 LISBOA

NIF

510 858 554

RESUMO DOS RENDIMENTOS PAGOS E IMPOSTO RETIDO

Ano dos rendimentos: 2018

Tipo de Rendimento	Rendimento do Ano	Imposto Retido
Juros de Depósitos à Ordem		
000324961738	125,88	0,00
Juros de Depósitos a Prazo		
100584283279	1.125,00	0,00
100580151855	916,67	0,00
100589777165	4.600,00	0,00
TOTAL	6.767,55€	0,00€

NOVO BANCO, S. A.

FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO
AV MANUEL MAIA, 58
1049-002 LISBOA

Lisboa, 22 de janeiro de 2019

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E RETENÇÕES RELATIVOS A DEPÓSITOS, CONTAS POUPANÇA E LIQUIDEZ (ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO IRS - CIRS E 128º DO CÓDIGO DO IRC - CIRC)

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DOS RENDIMENTOS

Nome: FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

NIF / NIPC

Morada/Sede: AV MANUEL MAIA, 58
Código Postal: 1049-002 LISBOA

510 858 554

RENDIMENTOS PAGOS E IRC RETIDO

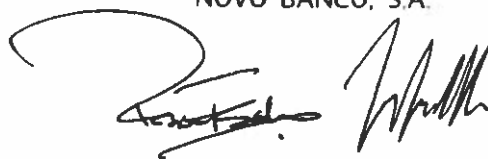
Os valores de rendimentos e retenções na fonte de imposto constantes desta declaração serão também integrados nas declarações que o Banco irá enviar à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos dos artigos 119º do CIRS e 128º do CIRC.

Os rendimentos abaixo discriminados, que tenham sido auferidos por pessoas singulares, foram gerados por contas bancárias afetas a uma atividade empresarial/profissional. Assim, são considerados rendimentos da categoria B de IRS, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Código do IRS, devendo ser incluídos na Declaração Modelo 3 (Anexos B ou C), destacados dos restantes rendimentos desta categoria.

Ano dos rendimentos 2018

	Rendimentos do Ano	Total de Imposto Retido
TOTAL	6.767,55 €	0,00 €
DEPÓSITOS/CONTAS-POUPANÇA/LIQUIDEZ NO BANCO	6.767,55 €	0,00 €
Juros sujeitos a retenção na fonte	0,00 €	0,00 €
Juros não sujeitos/isentos/dispensados de retenção na fonte	6.767,55 €	0,00 €

NOVO BANCO, S.A.



MOVIMENTOS DE CONTA

DO - NORMAL nº 0003 2496 1738 de 05/12/2018 a 05/01/2019

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
05/12/18		SALDO ANTERIOR			5.012.373,85
06/12/18	24/11/18	Constituição Depósito Prazo 100608397576	5.000.000,00		12.373,85
29/12/18	29/12/18	Juros - Conta 0003 2496 1738	63,02		12.310,83
		TOTAL	5.000.063,02	0,00	
05/01/19		SALDO CONTABILÍSTICO			12.310,83
		SALDO DISPONÍVEL			12.310,83
		SALDO AUTORIZADO			12.310,83

DO - NORMAL nº 1006 0839 7576 de 06/12/2018 a 05/01/2019

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
06/12/18		SALDO ANTERIOR			0,00
06/12/18	24/11/18	Transferência De Conta 000324961738		5.000.000,00	5.000.000,00
		TOTAL	0,00	5.000.000,00	
05/01/19		SALDO CONTABILÍSTICO			5.000.000,00

DETALHE DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO

DEPÓSITOS À ORDEM

	Nº Contrato	Moeda	Montante Descoberto Autorizado	TAM Descoberto Autorizado	Saldo (Moeda Original)	Saldo (Euros)
DO - Normal	000324961738	EUR				12.310,83
TOTAL em Euros						12.310,83

DEPÓSITOS POUÇANÇA

	Nº Contrato	Moeda	Taxa %	Data Venc	Saldo (Moeda Original)	Saldo (Euros)
DO - Normal	100608397576	EUR	0,1700	17/03/19		5.000.000,00
TOTAL em Euros						5.000.000,00

Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) calculada no dia anterior ao termo do contrato segundo as condições expostas no contrato indicado exceto para produtos sujeitos a contratação a taxa líquida em que a taxa apresentada é a TAN.

Depósitos Estruturados estão sujeitos às regras da TANB e às suas modalidades de execução.

JUROS DE LANÇAMENTO

Conta DO / Account Nº 0003 2496 1738
 DO - Contribuinte / Fiscal Number 510 978 954
 Produto / Product DO - NORMAL
 Tipo de Movimento / Type of Movement Cálculo de Juros e de Comissões
 Moeda / Currency EUR

Período / Period of Counting	29/12/2018	29/12/2018
Conta de Lançamento de Juros / Interest on the Account	0003 2496 1738	
Data Valor / Value Date	29/12/2018	
Total de Juros Calculados / Calculated Interest	63,02	
Juros Credores Lançados / Charged Receivable Interest	63,02	

88

Nome do Cliente: FUNDO DE G. DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO
 NIF: 0510656554
 Data Posição: 2018-12-31

CONTAS

Contas à Ordem	Nº Contas	Moeda	Montante	Contabilização
11000000000000000000	00000000000000000000	EUR	1,00	11000000000000000000

FUNDOS DE MOVIMENTAÇÃO

Contas à Ordem	Nº Contas	Moeda	Nome	Tipo de Intervenção
00000000000000000000	00000000000000000000	EUR	FUNDO DE G. DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	INTERVENIENTE ESTATUTÁRIO
00000000000000000000	00000000000000000000	EUR	FUNDO DE G. DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	INTERVENIENTE ESTATUTÁRIO
00000000000000000000	00000000000000000000	EUR	FUNDO DE G. DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	DIRECTOR
00000000000000000000	00000000000000000000	EUR	FUNDO DE G. DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	TITULAR
00000000000000000000	00000000000000000000	EUR	FUNDO DE G. DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	INTERVENIENTE ESTATUTÁRIO
00000000000000000000	00000000000000000000	EUR	FUNDO DE G. DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	INTERVENIENTE ESTATUTÁRIO
00000000000000000000	00000000000000000000	EUR	FUNDO DE G. DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	DIRECTOR
00000000000000000000	00000000000000000000	EUR	FUNDO DE G. DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	INTERVENIENTE ESTATUTÁRIO
00000000000000000000	00000000000000000000	EUR	FUNDO DE G. DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	ADMINISTRADOR
00000000000000000000	00000000000000000000	EUR	FUNDO DE G. DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	INTERVENIENTE ESTATUTÁRIO

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Operações a Realizar	Nº Operações	Moeda	Quantidade	Data de Contabilização	Data de Encerramento	Valor Líquido
11000000000000000000	00000000000000000000	EUR	1,00	2018-12-31	2018-12-31	1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

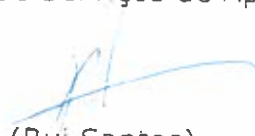
88

CERTIDÃO

Para efeitos de prestação de contas de 2018, certifica-se que durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, a Autoridade para as Condições do Trabalho, transferiu a quantia de **445,71€** (quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e um cêntimos) para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT), referente a coimas.

Por ser verdade, se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco.

O Diretor de Serviços de Apoio à Gestão,



(Rui Santos)





FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

PARECER DO FISCAL ÚNICO



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANO
MÁRIA BALDINA CRATO
OCTÁVIO CARVALHO VIEIRA

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 42.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, cumpre ao Fiscal Único emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO (FGCT) referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2018.
2. O Fiscal Único desempenhou as funções para as quais foi designado, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas do FGCT. Para o efeito, recebeu da referida Entidade todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. A constituição do FGCT e o seu enquadramento legal encontra-se abrangido por legislação especial, conforme prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 1º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, não obstante, a Entidade entendeu adotar para o registo contabilístico das suas operações o Regulamento n.º 6/2013, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), para a contabilidade dos organismos de investimento coletivo.
4. No encerramento do exercício foi feita a supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade. Tendo sido apreciado o relatório de gestão e completado o exame às demonstrações financeiras, com vista à sua certificação legal.
5. Parecer
Face ao exposto, o Fiscal Único é de parecer que os documentos de prestação de contas do FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO referentes ao exercício de 2018, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a esta Entidade, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.
6. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer ao Conselho de Gestão do FGCT e aos Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 22 de março de 2019

O FISCAL ÚNICO

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por
Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056

Inscrita na SROC sob o n.º 20
Inscrita na CMVM sob o n.º 20101381
Capital Social: € 150000
N.º de Matrícula/NIPC: 501266259
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
NIB: 0010 0000 5544 8740 0013 1
IBAN: PT50 0010 0000 5544 8740 0013 1
SWIFT: BBPPTPL

SEDE - HEAD OFFICE
Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 75,
8.º andar, Fração 8 02
1070-061 Lisboa, Portugal
T: +351 217 271 157 - F: +351 217 273 129
www.orasoc.pt - E mail: geral@orasoc.pt

DELEGACÃO CENTRO - CENTER BRANCH
Avenida 22 de Maio, n.º 24 - Entorno 3
2415-395 Leiria, Portugal
T: +351 244 822 175 - F: +351 244 822 178

DELEGACÃO NORTE - NORTH BRANCH
Centro Empresarial Cap. Solis
Av. de França, 256 - 8.º - Sala 6-B
4050-276 Porto, Portugal
T: +351 228 324 132



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GREINHA
JOAO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANO
MARIA EALBINA CRAVO
OCTAVIO CARVALHO VILACA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 21.572.812 euros e um total de capital de 21.133.587 euros, incluindo um resultado líquido de 9.717.072 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as Divulgação das notas anexas às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as regras contabilísticas definidas no Regulamento n.º 6/2013, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, que define a contabilidade dos Organismos de Investimento Coletivo (OIC).

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

1 de 4

Inscrita na CROC sob o n.º 33
Inscrita no CMVM sob o n.º 20161381
Capital Social € 15000
N.º de Matrícula/NIPC 501266259
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
NIB: 0010 0000 5544 3740 0015 1
IBAN: PT50 0012 0000 5544 3740 0015 1
SWIFT: BBPPTPL

SEDE - HEAD OFFICE
Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 75,
8.º andar, Fracção B.02
1070-061 Lisboa, Portugal
T: +351 217 271 197 - F: +351 217 273 129
www.orosroc.pt - Email: geral@orosroc.pt

DELEGACÃO CENTRO - CENTER BRANCH
Avenida 22 de Maio, n.º 24, Esplanada 3
2415-096 Leiria, Portugal
T: +351 244 822 175 - F: +351 244 822 178

DELEGACÃO NORTE - NORTH BRANCH
Centro Empresarial Capital o
Av. de França, 250, 6.º, Loja 6 a
4050-276 Porto, Portugal
T: +351 226 324 122



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 22 de março de 2019

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.
Representada por



Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056



ÊNFASE

No que respeita à regularização das dívidas, a Entidade ainda não tem implementados os processos de cobrança voluntária e de cobrança coerciva das dívidas. A Entidade apresenta no seu Balanço, na rubrica de Devedores - Entidades empregadoras, um crescimento superior a 60%, quando comparado com 31 de dezembro de 2017.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as regras contabilísticas definidas no Regulamento n.º 6/2013, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, que define a contabilidade dos Organismos de Investimento Coletivo (OIC);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO